

**LEI MUNICIPAL Nº 4397, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4081, de 06 de outubro de 2020 para majorar os benefícios concedidos aos médicos participantes do projeto “Mais médicos para o Brasil” e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4081, de 06 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios de auxílio moradia no valor de R\$ 1.730,00 (hum mil, setecentos e trinta reais) e auxílio alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a serem disponibilizados até o dia 10 de cada mês aos médicos que participam do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, de conformidade com a Portaria SGTES nº 300/2017, de 05-10-2017, designados para atuar no território municipal.”

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 372.6.301.1 - Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de julho de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

